



# JORNAL OFICIAL

## Município de Vista Serrana - Estado da Paraíba

Lei n.º 003, de 30/11/94

Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Tiragem: 50 exemplares

### Atos do Poder Executivo

#### Leis

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA  
CNPJ 09.151.598/0001-94

LEI Nº 255/2024, DE 09 DE MAIO DE 2024.

**PROÍBE, O MANUSEIO, A UTILIZAÇÃO, A COMERCIALIZAÇÃO, A QUEIMA E A SOLTURA DE FOGOS DE ESTAMPIDOS E DE ARTIFÍCIOS, ASSIM COMO DE QUAISQUER ARTEFATOS PIROTÉCNICOS DE EFEITO SONORO RUIDOSO NO MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA, REVOGANDO A LEI 223/2023, DE 31 DE MAIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Constitucional de Vista Serrana, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vista Serrana aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica proibido, o manuseio, a utilização, a comercialização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artificios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no município de Vista Serrana.

**Parágrafo único.** Excetuam-se da regra prevista no “caput” deste artigo os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido.

**Art. 2º** Fica permitido os fogos de efeitos visuais, emissores de luzes e cores e que não produzem ruídos.

**Art. 3º** Fica o infrator sujeito a uma multa de R\$ 1 mil (hum mil reais) e em caso de descumprimento o valor será dobrado na primeira reincidência – R\$ 2 mil (dois mil reais) e quadruplicado – R\$ 4 mil (quatro mil reais) a partir da segunda reincidência no caso de infrações cometidas dentro de um período inferior a 30 dias.

**Art. 4º** A fiscalização de tal prática poderá ser feita pela secretaria de meio ambiente e Polícia Militar.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Serrana-PB, 09 de maio de 2024



Sérgio Garcia da Nóbrega

Prefeito Municipal

### **Prefeitura Municipal de Vista Serrana-PB**

Rua Vereador Raimundo Garcia de Araújo, 25 - Centro - CEP: 58.71-000  
Vista Serrana - Paraíba - CNPJ: 09.151.598/0001-94  
Telefone: (83) 3436-1137 - Email: prefeitura@vistaserrana.pb.gov.br